*Hospital Municipal de Major Vieira*
Praça Ercilia Gadotti, 1333 - Fone (0476) 55-1113
89480-000 - MAJOR VIEIRA ---:--- SANTA CATARINA
CGCMF, 79 376.760/0001-58

Lei 1.362/01 de 18 de Abril de 2.001.

Orildo Antônio Severgnini, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI:

Artigo 1° - Fica o Hospital Municipal de Major Vieira , autorizado a promover a contratação de 01 (Um) servidor em caráter temporário, para ocupar o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Anexo I, da Lei Municipal nr. 1.021/93, de 01 de Julho de 1993.

Parágrafo Único – A contratação será realizada pela necessidade urgente de prover o Cargo, para o perfeito andamento dos serviços da Saúde e também pela inexistência de servidor aprovado no Concurso Público passado.

Artigo 2° - A remuneração será equivalente aos valores iniciais atualizados, do Anexo III, da Lei Municipal nr. 1.021/93, de 01-01-93, ou seja, a importância de R$ 225,28 (Duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), pela jornada de trabalho de 44 (Quarenta e quatro) horas semanais.

Artigo 3° - A contratação que se refere a presente Lei, é pelo período de 03 (Três) mêses iniciando-se em 01-04-2001, e o seu término em 30-06-2001, sendo o contrato regido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Artigo 4° - Os recursos para garantir a fiel execução da presente Lei, serão oriundos de Dotações próprias vigente.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, em 18 de Abril de 2001

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL